

CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO UNIVERSITÁRIA Nº RI 2014-02

Tendo em vista a carta de qualidade dos cursos adotada pelo Conselho Administrativo da Université d'Auvergne em 9/10/2009,

Tendo em vista a carta de qualidade relativa às parcerias internacionais diplomantes adotada pelo Conselho Administrativo da Université d'Auvergne em 24/04/2009,

A Université d'Auvergne, [endereço] 49 Bd François Mitterrand, CS 60032, 63001 Clermont-Ferrand, França, representada por seu Reitor, Professor Philippe Dulbecco,

E

A Universidade do Estado de Santa Catarina, Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis, Brasil, representada por seu Reitor, Professor Antonio Heronaldo de Sousa,

Desejando estabelecer relações de cooperação nos âmbitos pedagógico e científico, têm acordada a assinatura do presente convênio que determina o enquadramento geral de sua colaboração.

ARTIGO 1º

A cooperação entre as duas universidades parceiras poderá nomeadamente incidir sobre os seguintes campos:

- estabelecimento de parcerias diplomantes;
- participação em disciplinas ministradas numa ou noutra universidade;
- coorientações e cotutelas de teses;
- organização de conferências, colóquios e seminários;
- organização de cursos de verão;
- intercâmbio de professores pesquisadores;
- intercâmbio de estudantes (cursos e estágios);
- intercâmbio de documentos e publicações; e
- de forma mais abrangente, colaboração em qualquer outro campo que apresente interesse comum para as duas universidades parceiras.

ARTIGO 2º

O presente convênio será complementado por acordos específicos (anexos pedagógicos e anexos financeiros) que precisarão os programas e ações de cooperação citados no artigo 1º, e que serão estabelecidos em comum acordo através da decisão das Faculdades, Escolas ou Institutos das duas universidades. Esses textos estarão nos termos das disposições legais e regulamentares em vigor.



ARTIGO 3º

As duas partes têm acordada a negociação das eventuais disposições financeiras detalhadas no anexo mencionado no artigo 2º. Se for o caso, os parceiros poderão, estando em comum acordo, solicitar, no âmbito de acordos intergovernamentais e junto a organizações europeias ou internacionais, a atribuição de recursos financeiros visando a realização de seus objetivos de cooperação.

ARTIGO 4º

A pedido de uma das duas universidades signatárias, este convênio poderá ser modificado em comum acordo por meio de um termo aditivo.

ARTIGO 5º

Enquanto durar este acordo, e mesmo após a sua expiração ou rescisão, as partes se comprometem a respeitar a confidencialidade das informações e dos documentos, independentemente de sua natureza, transmitidos entre elas no decorrer da execução deste. Consequentemente, elas proíbem uma à outra revelar a terceiros, seja quem for, essas informações e esses documentos.

Cada parte toma as medidas necessárias para que seus funcionários e/ou prepostos que têm acesso a essas informações e a esses documentos respeitem essa obrigação de confidencialidade.

ARTIGO 6º

Se surgirem dificuldades, as partes se comprometem a tentar resolver o litígio amigavelmente por via de conciliação direta. Persistindo o desacordo, as partes se reportarão ao tribunal competente.

ARTIGO 7º

O presente convênio passa a ter efeito na data da última assinatura e termina em 30 de setembro de 2017. Ele não será tacitamente renovável e deverá suscitar nova negociação, que deve ser concluída com a assinatura de um novo convênio. A referida negociação e assinatura devem ter lugar, o mais tardar, em 3 meses (90 dias) antes da data de vencimento do convênio atual, isto é, o mais tardar, em 30 de junho de 2017.

Data: 08/10/2015

Reitor da Université d'Auvergne
Clermont 1



Professor Philippe Dulbecco

Data:

Reitor da Universidade
do Estado de Santa Catarina



15/10/2015

Professor Antonio Heronaldo de Sousa

Anexo pedagógico de colaboração universitária Nº RI 2014-02 AP1 ECO

A Université d'Auvergne — Clermont-Ferrand I (UdA), representada pelo seu Reitor,
Professor Philippe Dulbecco,
Agindo em nome da École d'Économie [Escola de Economia] representada pelo seu Decano,
Professor Jean-Louis Combes,

E

A Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), representada pelo seu Reitor,
Professor Antonio Heronaldo de Sousa,

Tendo em vista o acordo em vigor entre a Universidade do Estado de Santa Catarina e a Université d'Auvergne,

Decidem estabelecer a seguinte cooperação universitária:

ARTIGO 1º - PROGRAMA INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES E DE PROFESSORES/INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES

Este programa é destinado:

- Aos estudantes em nível de graduação;
 - Aos estudantes em nível de mestrado;
 - Aos estudantes em nível de doutorado.
- a) A duração do intercâmbio será de um a dois semestres, e poderá ser estendida se os parceiros assim desejarem. Este programa se aplica a no máximo 3 (três) estudantes por ano acadêmico e por instituição.
 - b) Os candidatos a este programa de intercâmbio deverão dominar a língua de ensino da universidade parceira. Na École d'Économie de l'Université d'Auvergne pode tratar-se do francês ou do inglês, na Universidade do Estado de Santa Catarina pode tratar-se do português ou do inglês. Os candidatos deverão, em cada caso, comprovar um nível de proficiência B1* (cursos de nível de graduação) ou B2* (cursos de nível de mestrado) na(s) língua(s) utilizada(s) na universidade de acolhimento.
 - c) A universidade de origem encaminhará as candidaturas à universidade de acolhimento.



- d) Os estudantes serão avaliados pela universidade de acolhimento de acordo com as regras em vigor no estabelecimento no referido período;
- e) Cada instituição será responsável pelo reconhecimento dos créditos e notas atribuídos pela outra instituição.
- f) Os candidatos deverão fornecer todos os documentos requeridos para constituir o processo de candidatura. As instituições encaminharão a lista desses documentos aos candidatos.
- g) Os estudantes em intercâmbio continuam matriculados na sua universidade de origem, onde pagam as despesas e taxas de escolaridade, e serão isentados de qualquer taxa de escolaridade na universidade que os acolhe. Na Université d'Auvergne, os estudantes enquadrados no intercâmbio estão, contudo, sujeitos às taxas de medicina preventiva em vigor (5,10 euros em 2014).
- h) Os estudantes concernidos não receberão diploma na instituição que os acolhe, mas históricos de notas.

1. Intercâmbio de professores

Este anexo do acordo visa também a desenvolver o intercâmbio de professores e a cooperação na área da economia; o programa de intercâmbio visa professores-pesquisadores e pesquisadores, tendo como objetivo atividades de ensino (como professores convidados), ou um trabalho comum de pesquisa e participação em seminários e/ou conferências.

Este programa se aplica a no máximo 3 (três) professores por ano acadêmico e por instituição.

ARTIGO 2º - SELEÇÃO DOS CANDIDATOS À MOBILIDADE ESTUDANTIL/

A Université d'Auvergne, École d'Économie e a Universidade do Estado de Santa Catarina têm acordado que os estudantes serão selecionados pela sua instituição de origem, com base nos pré-requisitos exigidos pela instituição de acolhimento. Esta se reserva o direito de recusar a admissão de um estudante se considerar que a sua candidatura é inapropriada.

A seleção será efetuada

- Até 30 de abril para um período de intercâmbio que começa no outono (por um semestre ou por todo o ano acadêmico, calendário francês).
- Até 30 de novembro para um período de intercâmbio que começa na primavera (por um semestre ou por todo o ano acadêmico, calendário brasileiro).

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to a representative of the Université d'Auvergne or the University of Santa Catarina, is placed at the bottom right of the page.

Uma ata mencionando os nomes dos estudantes admitidos será encaminhada à universidade parceira.

As duas instituições comprometem-se a fornecer aos estudantes selecionados todas as informações necessárias para sua inscrição na instituição de acolhimento, incluindo os documentos que permitem a obtenção do visto.

ARTIGO 3º - OBRIGAÇÕES/

1. A moradia, os transportes e as despesas pessoais são de responsabilidade dos estudantes. Cada instituição assistirá, dentro do possível, os estudantes em mobilidade na busca por moradia.
2. Os estudantes em mobilidade deverão ter contratado um seguro de saúde válido no país de acolhimento enquanto durar o intercâmbio.

ARTIGO 4º – DURAÇÃO E TÉRMINO/

O presente anexo expirará ao mesmo tempo que o acordo ao qual está apensado, ou seja, até 30 de setembro de 2017.

Pode ser alterado de comum acordo a qualquer momento a pedido de qualquer uma das partes, em especial se mudanças no programa de estudos ocorrerem na Université d'Auvergne. Qualquer modificação no anexo deverá ser feita na forma de um termo aditivo que seja adjuntado ao presente anexo.

O presente anexo poderá ser denunciado a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante um prévio aviso de três meses (90 dias).

Data: 06/10/2015

Reitor da Université d'Auvergne
Clermont 1

Professor Philippe Dulbecco



Fpolis, 15/07/2015

Reitor da Universidade do Estado de
Santa Catarina

Professor Antonio Heronaldo de Sousa

Visto do Decano da Escola de Economia



Professor Jean-Louis Combes

Visto de Diretor Geral da ESAG

Prof. Dr. Armando José de Lima
Diretor Geral - ESAG
Matrícula: 251.039-03-1
Professor Armando J. de Lima



PROJ. 10

* : Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas

B1 - Nível Limiar/

Palavras-chave: início de autonomia; lidar com situações cotidianas, expressar a sua opinião.

Compreender (Ouvir): Posso compreender os pontos essenciais quando a língua padrão é utilizada de forma clara e se os assuntos tratados forem familiares, relativos ao trabalho, à escola, ao lazer, etc. Posso compreender o essencial de diversos programas de rádio ou de televisão sobre a atualidade ou sobre assuntos que me interessam pessoal ou profissionalmente desde que se fale de uma maneira relativamente lenta e clara.

Compreender (Ler): Posso compreender textos redigidos essencialmente numa linguagem cotidiana ou relativa ao meu trabalho. Posso compreender a descrição de acontecimentos, a expressão de sentimentos e de desejos em cartas pessoais.

Falar (Participar de uma conversação): Posso lidar com a maioria das situações que se pode encontrar durante uma viagem numa região onde a língua é falada. Posso participar sem preparação de uma conversação sobre assuntos familiares ou de interesse pessoal ou referente à vida diária (por exemplo, família, lazer, trabalho, viagem e atualidade).

Falar (expressar-se oralmente de forma fluida): Posso articular expressões de maneira simples a fim de contar experiências e acontecimentos, meus sonhos, minhas esperanças ou meus objetivos. Posso resumidamente expor razões e explicações sobre minhas opiniões ou projetos. Posso contar uma história ou a trama de um livro ou de um filme e expressar minhas reações.

Escrever: Posso escrever um texto simples e coerente sobre assuntos familiares ou que me interessam pessoalmente. Posso escrever cartas pessoais para descrever experiências e impressões.

B2 - Nível Avançado ou Autônomo

Palavras-chave: compreensão fluente e capacidade de conversar; emitir um julgamento, sustentar sistematicamente uma argumentação.

Compreender (Ouvir): Posso compreender conferências e discursos bastante longos e mesmo acompanhar uma argumentação complexa se o assunto me for relativamente familiar. Posso compreender a maior parte dos programas de televisão sobre atualidade e os noticiários. Posso compreender a maior parte dos filmes em língua padrão.

Compreender (Ler): Posso ler artigos e relatórios sobre questões contemporâneas nos quais os autores adotam uma atitude específica ou certo ponto de vista. Posso compreender um texto literário contemporâneo em prosa.

Falar (Participar de uma conversação): Posso me comunicar com um grau de espontaneidade e facilidade que torne possível uma interação normal com um locutor nativo. Posso participar ativamente de uma conversação em situações familiares, apresentar e defender as minhas opiniões.



Falar (Expressar-se oralmente de forma fluida): Posso me expressar de maneira clara e detalhada sobre uma grande gama de assuntos relativos a meus centros de interesse. Posso desenvolver um ponto de vista sobre um assunto da atualidade e explicar as vantagens e as desvantagens de diferentes possibilidades.

Escrever: Posso escrever textos claros e detalhados sobre uma grande gama de assuntos relativos a meus interesses. Posso escrever um ensaio ou um relatório transmitindo uma informação ou expondo razões favoráveis ou contrárias a uma determinada opinião. Posso escrever cartas que destacam o sentido que atribuo pessoalmente aos acontecimentos e às experiências.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "J. M. G. S. P.", is located in the bottom right corner of the page.

Anexo pedagógico de colaboração universitária

Nº RI 2014-02 AP2 EUM

A Université d'Auvergne – Clermont-Ferrand I (UdA), representada pelo seu Reitor, Professor Philippe Dulbecco,

Agindo em nome da École Universitaire de Management [Escola Universitária de Gestão], representada pelo seu Decano, Professor Jean-Marin Serre,

E

A Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), representada pelo seu Reitor, Professor Antonio Heronaldo de Sousa,

Tendo em vista o acordo em vigor entre a Universidade do Estado de Santa Catarina e a Université d'Auvergne,

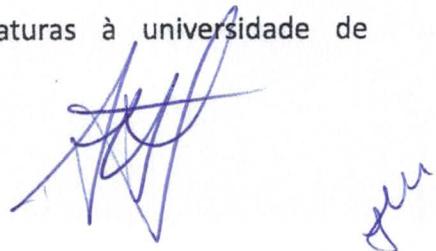
Decidem estabelecer a seguinte cooperação universitária:

ARTIGO 1º PROGRAMA INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES E DE PROFESSORES/

1. Intercâmbio de estudantes

Este programa é destinado:

- Aos estudantes em nível de graduação;
 - Aos estudantes em nível de mestrado;
 - Aos estudantes em nível de doutorado.
- a) A duração do intercâmbio será de um a dois semestres, e poderá ser estendida se os parceiros assim desejarem. Este programa se aplica a no máximo 3 (três) estudantes por ano acadêmico e por instituição.
- b) Os candidatos a este programa de intercâmbio deverão dominar a língua de ensino da universidade parceira. Na École Universitaire de Management da Université d'Auvergne pode tratar-se do francês ou do inglês, na Universidade do Estado de Santa Catarina pode tratar-se do português ou do inglês. Os candidatos deverão, em cada caso, comprovar um nível de proficiência B1* (cursos de nível de graduação) ou B2* (cursos de nível de mestrado) nas línguas utilizadas na universidade de acolhimento.
- c) A universidade de origem encaminhará as candidaturas à universidade de acolhimento.



- d) Os estudantes serão avaliados pela universidade de acolhimento de acordo com as regras em vigor no estabelecimento no referido período;
- e) Cada instituição será responsável pelo reconhecimento dos créditos e notas atribuídos pela outra instituição.
- f) Os candidatos deverão fornecer todos os documentos requeridos para constituir o processo de candidatura. As instituições encaminharão a lista desses documentos aos candidatos.
- g) Os estudantes em intercâmbio continuam matriculados na sua universidade de origem, onde pagam as despesas e taxas de escolaridade, e serão isentados de qualquer taxa de escolaridade na universidade que os acolhe. Na Université d'Auvergne, os estudantes enquadrados no intercâmbio estão, contudo, sujeitos às taxas de medicina preventiva em vigor (5,10 euros em 2014).
- h) Os estudantes concernidos não receberão diploma na instituição que os acolhe, mas históricos de notas.

2. Intercâmbio de professores

Este anexo do acordo visa também a desenvolver o intercâmbio de professores e a cooperação na área da gestão; o programa de intercâmbio visa professores-pesquisadores e pesquisadores, tendo como objetivo atividades de ensino (como professores convidados), ou um trabalho comum de pesquisa e participação em seminários e/ou conferências. Este programa se aplica a no máximo 3 (três) professores por ano acadêmico e por instituição.

ARTIGO 2º - SELEÇÃO DOS CANDIDATOS À MOBILIDADE ESTUDANTIL/

A Université d'Auvergne, École Universitaire de Management e a Universidade do Estado de Santa Catarina têm acordado que os estudantes serão selecionados pela sua instituição de origem, com base nos pré-requisitos exigidos pela instituição de acolhimento. Esta se reserva o direito de recusar a admissão de um estudante se considerar que a sua candidatura é inapropriada.

A seleção será efetuada

- Até 30 de abril para um período de intercâmbio que começa no outono (por um semestre ou por todo o ano acadêmico, calendário francês).
- Até 30 de novembro para um período de intercâmbio que começa na primavera (por um semestre ou por todo o ano acadêmico, calendário brasileiro).



A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'J' or 'H' followed by other cursive strokes. To the right of the main signature, there is a smaller, handwritten signature that looks like 'gme'.

Uma ata mencionando os nomes dos estudantes admitidos será encaminhada à universidade parceira.

As duas instituições comprometem-se a fornecer aos estudantes selecionados todas as informações necessárias para sua inscrição na instituição de acolhimento, incluindo os documentos que permitem a obtenção do visto.

ARTIGO 3º - OBRIGAÇÕES/

1. A moradia, os transportes e as despesas pessoais são de responsabilidade dos estudantes. Cada instituição assistirá, dentro do possível, os estudantes em mobilidade na busca por moradia.
2. Os estudantes em mobilidade deverão ter contratado um seguro de saúde válido no país de acolhimento enquanto durar o intercâmbio.

ARTIGO 4º – DURAÇÃO E TÉRMINO/

O presente anexo expirará ao mesmo tempo que o acordo ao qual está apensado, ou seja, até 30 de setembro de 2017.

Pode ser alterado de comum acordo a qualquer momento a pedido de qualquer uma das partes, em especial se mudanças no programa de estudos ocorrerem na Université d'Auvergne. Qualquer modificação no anexo deverá ser feita na forma de um termo aditivo que seja adjuntado ao presente anexo.

O presente anexo poderá ser denunciado a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante um prévio aviso de três meses (90 dias).

Data: 06/10/2015

Reitor da Université d'Auvergne
Clermont 1

Professor Philippe Dulbecco



Visto do Decano da Escola Universitária
de Gestão

Professor Jean-Marin Serre



fpolis, 15/07/2015

Reitor da Universidade do Estado de
Santa Catarina

Professor Antonio Heronaldo de Sousa

Visto de Diretor Geral da ESAG

Prof. Dr. Arnaldo José de Lima
Diretor Geral - ESAG
Matrícula: 254.039-03-1

Professor Arnaldo J. de Lima



* : Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas

B1 - Nível Limiar/

Palavras-chave: início de autonomia; lidar com situações cotidianas, expressar a sua opinião.

Compreender (Ouvir): Posso compreender os pontos essenciais quando a língua padrão é utilizada de forma clara e se os assuntos tratados forem familiares, relativos ao trabalho, à escola, ao lazer, etc. Posso compreender o essencial de diversos programas de rádio ou de televisão sobre a atualidade ou sobre assuntos que me interessam pessoal ou profissionalmente desde que se fale de uma maneira relativamente lenta e clara.

Compreender (Ler): Posso compreender textos redigidos essencialmente numa linguagem cotidiana ou relativa ao meu trabalho. Posso compreender a descrição de acontecimentos, a expressão de sentimentos e de desejos em cartas pessoais.

Falar (Participar de uma conversação): Posso lidar com a maioria das situações que se pode encontrar durante uma viagem numa região onde a língua é falada. Posso participar sem preparação de uma conversação sobre assuntos familiares ou de interesse pessoal ou referente à vida diária (por exemplo, família, lazer, trabalho, viagem e atualidade).

Falar (expressar-se oralmente de forma fluida): Posso articular expressões de maneira simples a fim de contar experiências e acontecimentos, meus sonhos, minhas esperanças ou meus objetivos. Posso resumidamente expor razões e explicações sobre minhas opiniões ou projetos. Posso contar uma história ou a trama de um livro ou de um filme e expressar minhas reações.

Escrever: Posso escrever um texto simples e coerente sobre assuntos familiares ou que me interessam pessoalmente. Posso escrever cartas pessoais para descrever experiências e impressões.

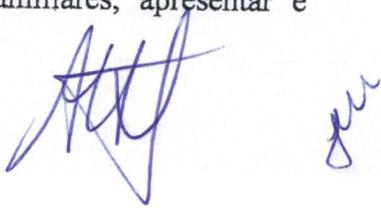
B2 - Nível Avançado ou Autônomo

Palavras-chave: compreensão fluente e capacidade de conversar; emitir um julgamento, sustentar sistematicamente uma argumentação.

Compreender (Ouvir): Posso compreender conferências e discursos bastante longos e mesmo acompanhar uma argumentação complexa se o assunto me for relativamente familiar. Posso compreender a maior parte dos programas de televisão sobre atualidade e os noticiários. Posso compreender a maior parte dos filmes em língua padrão.

Compreender (Ler): Posso ler artigos e relatórios sobre questões contemporâneas nos quais os autores adotam uma atitude específica ou certo ponto de vista. Posso compreender um texto literário contemporâneo em prosa.

Falar (Participar de uma conversação): Posso me comunicar com um grau de espontaneidade e facilidade que torne possível uma interação normal com um locutor nativo. Posso participar ativamente de uma conversação em situações familiares, apresentar e defender as minhas opiniões.



Falar (Expressar-se oralmente de forma fluida): Posso me expressar de maneira clara e detalhada sobre uma grande gama de assuntos relativos a meus centros de interesse. Posso desenvolver um ponto de vista sobre um assunto da atualidade e explicar as vantagens e as desvantagens de diferentes possibilidades.

Escrever: Posso escrever textos claros e detalhados sobre uma grande gama de assuntos relativos a meus interesses. Posso escrever um ensaio ou um relatório transmitindo uma informação ou expondo razões favoráveis ou contrárias a uma determinada opinião. Posso escrever cartas que destacam o sentido que atribuo pessoalmente aos acontecimentos e às experiências.


A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Hélio". To the right of the signature, the letters "gur" are written in a cursive script.

Anexo financeiro do Acordo de Colaboração Nº RI 2014-02 AF

Entre/

A Universidade do Estado de Santa Catarina (BRASIL), representada pelo seu Reitor,
Professor Antonio Heronaldo de Sousa

Doravante: UDESC

E

A Universidade d'Auvergne - Clermont-Ferrand I (UdA), representada pelo seu Reitor, o
Professor Philippe Dulbecco,

Agindo em nome da École d'Économie [Escola de Economia], representada pelo seu Decano,
Professor Jean-Louis Combes, e em nome da École Universitaire de Management [Escola
Universitária de Gestão], representada pelo seu Decano, Professor Jean-Marin Serre

Doravante: UdA SE (School of Economics) e UdA SM (School of Management)

A UDESC e a UdA têm acordadas as disposições financeiras abaixo mencionadas em
conformidade com o convênio em vigor:

ARTIGO 1º

Os estudantes da UDESC admitidos em intercâmbio na UdA serão dispensados de qualquer
taxa de inscrição na UdA, uma vez que estejam quites com suas despesas e taxas de
matrícula na sua universidade de origem referentes ao ano em curso.

Os estudantes da École d'Économie e da École Universitaire de Management da UdA
admitidos em intercâmbio na UDESC serão dispensados de qualquer taxa de inscrição na
UDESC, uma vez que estejam quites com suas despesas e taxas de matrícula na sua
universidade de origem referentes ao ano em curso.



No entanto, os estudantes da UDESC deverão pagar a contribuição da medicina preventiva obrigatória para quem realiza seus estudos na França. A título indicativo, para o ano universitário 2014/2015, o montante é de 5,10 euros.

O pagamento será efetuado pelo estudante durante sua estada na França, seja em espécie, seja com cartão junto ao responsável financeiro [Agent Comptable] da Uda.

ARTIGO 2º

As despesas de transporte, de moradia e de alimentação bem como as despesas pessoais são de responsabilidade dos estudantes. Cada instituição compromete-se a assistir, dentro do seu alcance, os estudantes na sua busca por moradia.

ARTIGO 3º

Todos os estudantes deverão estar segurados e provar serem titulares de uma apólice de seguro internacional, durante toda a duração da sua mobilidade, relativa a:

- Seguro de responsabilidade civil;
- Assistência médica;
- Hospitalização/ assistência cirúrgica; e
- Repatriação sanitária.

Todo estudante que não for titular dessas apólices será levado a contratar os seguros faltantes no país de acolhimento.

ARTIGO 4º

O presente anexo é válido pelo período de validade do acordo de cooperação, ou seja, até 30 de setembro de 2017.

Data: 06/10/2015.



Reitor da Universidade d'Auvergne
Clermont 1

Professor Philippe Dulbecco

Data: 15/07/2015.

Reitor da Universidade
do Estado de Santa Catarina



Professor Antonio Heronaldo de Sousa

